



Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

## **DECRETO Nº 915/2023**, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**VEDA O PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS AOS SERVIDORES CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

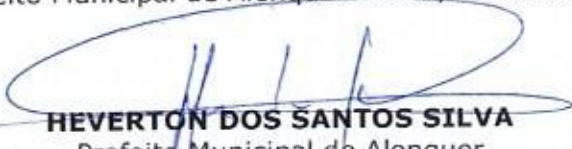
**CONSIDERANDO** PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER;

### **DECRETA:**


**Art. 1º** Fica vedado o pagamento de verbas rescisórias aos servidores contratados por tempo determinado, devendo ser pago apenas os dias efetivamente trabalhados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 21 de dezembro de 2023.

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

  
**ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário municipal de Administração